



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**DECRETO N.º 2.223 DE 05 DE JULHO DE 2019**  
(DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 8 DE JULHO DE 2019  
E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS)

**JAIRO APARECIDO MASCIA**, Prefeito Municipal de  
Analândia, Estado de São Paulo, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** que é instituído no estado de São Paulo feriado civil o dia 9 de Julho, data comemorativa do dia da Revolução Constitucionalista de 1932;

**CONSIDERANDO** que o próximo dia 8 de julho deste ano intercala-se entre o fim de semana e o feriado de 9 de julho;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º)** - Fica declarado facultativo o “ponto” nas repartições públicas municipais no dia 08 de julho de 2019, segunda-feira, por ocasião do feriado civil da Revolução Constitucionalista e do Soldado Constitucionalista, no dia 09 de julho de 2019, terça-feira.

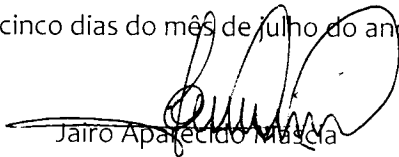
**Artigo 2º)** - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham serviços ininterruptos, compreendido pelos setores de Limpeza Pública, Unidade Básica de Saúde, Guarda Noturno e Turismo, trabalharão normalmente de acordo com a escala de serviços para o respectivo dia.

Parágrafo único - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal, fiscalizar o cumprimento do disposto neste decreto à entidades que dirigem.

**Artigo 3º)** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

  
Jairo Aparecido Mascia  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 05 de julho de 2019.

  
Jose Angelo de Mattos  
Secretário de Administração e Finanças